



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1145/2006

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1134,
QUE AUTORIZA A LOCAÇÃO DE UM TERRENO
PARA A INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE RÁDIO
COMUNICAÇÃO QUE IRÁ ATENDER A POLÍCIA
MILITAR DESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:**

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei 1134/05, de 20.12.05, passa a vigorar a seguinte redação:

**“Art. 2º - O Valor da Locação citada no Art. 1º desta Lei, será de R\$ 200,00 (duzentos reais),
mensais.”**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal Nº1134/2005.

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de
Janeiro de 2006.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 31 de Janeiro de 2006.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal